LEI Nº 524/ 93

AUTORIZA A ESTENSÃO DE REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PUBLICAÇÃO EM
23 SET 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinopolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços de extensão de rede elétrica urbana e rural em todo o município.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas em epígrafe constam do orçamento vigente, podendo ainda abrir créditos suplementares, casos os recursos do orçamento sejam insuficientes.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 23 de setembro de 1993.

Moacir Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

José Henrique Brandão
Secretário Municipal